



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRACICABA Nº 127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprova o Processo de Outorga nº 59.519/2021, requeridos pela VALE S/A, referente ao pleito para captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível em mineração, por meio de baterias de poços tubulares, situada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo – Mina de Brucutu, requerido pela VALE S.A.

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 92/2025, por meio do qual foi encaminhado ao CBH Piracicaba, para análise e deliberação, o processo supracitado;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31/2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

Considerando a Portaria IGAM nº 48/2019 que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação Normativa nº 96/2023, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA nº. 184/2025 favorável ao deferimento, mediante inserção de condicionantes;

Considerando o Parecer Técnico favorável ao deferimento, mediante ajuste e inclusão de novas condicionantes, emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

### **DELIBERA:**

Fica **APROVADO** o **Processo de Outorga nº 59.519/2021, requerido pela VALE S/A**, referente ao pleito para captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível em mineração, por meio de baterias de poços tubulares, situada no município de São Gonçalo do Rio Abaixo – Mina de Brucutu, requerido pela VALE S.A, **mediante atendimento às CONDICIONANTES abaixo listadas:**





CBH PIRACICABA

- 1. ALTERAÇÃO da condicionante 02, prevista no Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA nº. 184/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:** Garantir a qualidade das águas de reposição e lançamento nos corpos d'água de acordo com as normas ambientais vigentes. Para tanto, o empreendedor deverá apresentar, no prazo de 90 dias, a contar da publicação da portaria de outorga, um Plano de Monitoramento Detalhado da Água de Reposição.
- 2. INSERÇÃO DAS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

CONDICIONANTE		REFERÊNCIA NORMATIVA	PRAZO/PERIODICIDADE
01	Monitorar trimestralmente a qualidade e quantidade da água em pontos imediatamente à montante e à jusante da área de influência do empreendimento, no Rio Una e no Rio Santa Bárbara, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais e Fósforo total	Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022	Monitoramento Trimestral, com envio dos relatórios anualmente, durante toda vigência da outorga.
02	Apresentar o modelo hidrogeológico atualizado e protocolar junto ao IGAM a comprovação do envio ao CBH-Piracicaba		A cada dois anos, durante toda vigência da outorga.
03	Apresentar o cadastro atualizado dos usuários do entorno da cava de Brucutu e protocolar, junto ao IGAM, a comprovação do envio ao CBH-Piracicaba.		A cada três anos, durante toda vigência da outorga.
04	Enviar ao CBH-Piracicaba todos os relatórios consolidados das atividades desenvolvidas e relacionadas ao sistema de rebaixamento, encaminhando o mesmo conteúdo que for enviado ao IGAM.		Durante toda a vigência da outorga, anualmente ou conforme prazos das condicionantes 01, 02 e 03

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ AUGUSTO COSTA GONÇALVES**

Presidente do CBH-Piracicaba

